

~~2-Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET  
2.1-Departamento de Química~~

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
QUÍMICA	ADJUNTO-A	Marco Aurélio Suller Garcia - 1º Lugar Rauldenis Almeida Fonseca Santos - 2º Lugar Pablo Luis Baia Figueiredo - 3º Lugar

~~2.2-Coordenação do Curso de Engenharia Civil~~

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
ENGENHARIA CIVIL / INSTALAÇÕES PREDIAIS E SANEAMENTO	ADJUNTO-A	Solange da Silva Nunes Boni - 1º Lugar

~~CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA NASCIMENTO RAMOS~~

~~PRÓ REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 - UASG 154041~~

~~Nº Processo: 23115040025201891.~~

~~DISPENSA Nº 35/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01441372000116. Contratado: FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica. Contrato 007.021.021/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei 8.958/94; Decreto 7.423/10 e Resolução CONSUN 156/2011. Vigência: 21/12/2018 a 21/03/2019. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 6151000000-2018NE801395. Data de Assinatura: 13/12/2018.~~

~~(SICON - 20/12/2018) 154041 15258 2018NE800613~~

~~RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018~~

~~A Reitora da Universidade Federal do Maranhão UFMA INDEFERE os termos do Recurso Administrativo da empresa TRICONE CONSTRUTORA LTDA na Tomada de Preços nº 01/2018-SIDEC nº 01/2018, que trata da Construção do Abrigo de Resíduos do Prédio de Odontologia do Campus UFMA/São Luís-MA.~~

~~GEOVANE BEZERRA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Comissão Especial de Licitação~~

~~(SIDEC - 20/12/2018) 154041 15258 2018NE900031~~

~~PRÓ REITORIA DE RECURSOS HUMANOS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~TPCPS N.º 393 PROCESSO N.º 23115.041210/2018 01. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ALAN KARDEC REIS PACIÊNCIA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 181/2017 GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018~~

**EDITAL Nº 1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO PARA PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

A PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação para o quadro de pessoal permanente desta Universidade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, organizado e coordenado pela Comissão de Concurso para Pessoal Técnico-Administrativo, instituída pela Portaria Nº 9/2018 - PRH, de 19/12/2018, e executado pelo Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) da Universidade Federal do Maranhão.

2. - DOS CARGOS

2.1- CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

Cargo/Área	Requisitos
Técnico de Laboratório - Área: Física	- Ensino Médio completo e Curso Técnico na área ou; - Ensino Médio Profissionalizante na área.

2.2- CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

Cargo/Área	Requisitos
Analista de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Enfermeiro	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Registro regular no Conselho competente.
Engenheiro - Área: Civil	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Registro regular no Conselho competente.
Engenheiro - Área: Elétrica	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Registro regular no Conselho competente.
Médico - Área: Clínica Geral	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Título de Especialista em Clínica Geral ou Residência Médica em Clínica Geral, em instituição credenciada; - Registro regular no Conselho competente.
Médico - Área: Psiquiatria	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Título de Especialista em Psiquiatria ou Residência em Psiquiatria em instituição credenciada; - Registro regular da especialidade no Conselho competente.
Médico - Área: Medicina do Trabalho	- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação de nível superior em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Residência em Medicina do Trabalho em instituição credenciada ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho; - Registro regular da especialidade no Conselho competente.
Publicitário	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda
Redator	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras

2.3 - A descrição sumária das atividades relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital.

2.4 - Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

2.5 - A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos Câmpus desta Universidade, situados no Estado do Maranhão, a critério da Instituição, a saber: São Luís, Imperatriz, Chapadinha, Codó, Bacabal, Pinheiro, Grajaú, São Bernardo e Balsas.

2.6 - A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

2.7 - O vencimento básico inicial dos cargos de nível de classificação "D" será de R\$ 2.446,96; dos cargos de nível "E" será de R\$ 4.180,66, podendo ser acrescidos de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.8 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, com exceção dos cargos de Médico - Área: Clínica Geral, Médico - Área: Medicina do Trabalho e Médico - Área: Psiquiatria, que será de 20 (vinte) horas.

2.9 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.10 - O candidato nomeado só poderá ser removido para outra localidade, através de processo seletivo de remoção, exceto no interesse da Instituição ou quando a lei assim permitir.



## 3 - DAS VAGAS

Cargo/Área	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)
Técnico de Laboratório - Área: Física	3	2	*	1
Analista de Tecnologia da Informação	2	2	*	**
Enfermeiro	1	1	*	**
Engenheiro - Área: Civil	1	1	*	**
Engenheiro - Área: Elétrica	1	1	*	**
Médico - Área: Clínica Geral	1	1	*	**
Médico - Área: Psiquiatria	1	1	*	**
Médico - Área: Medicina do Trabalho	3	2	*	1
Publicitário	1	1	*	**
Redator	1	1	*	**

(\*) Não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

(\*\*) Não há reserva de vagas para cotistas para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

## 4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

4.4 - O candidato declarado com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.6 - Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador.

4.7 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar ao Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/UFMA, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, dentro do período de inscrição.

4.8 - O candidato pessoa com deficiência que não declarar junto ao NEC esta condição durante o período de inscrição não será considerado pessoa com deficiência.

4.9 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência junto ao NEC, se classificado no concurso, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos pessoas com deficiência.

4.10 - O candidato convocado deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.11 - A não-observância do disposto no subitem 4.7 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 4.9, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato considerado pessoa com deficiência, sendo oportunizado o direito de defesa ao candidato, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

## 5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 - Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que sejam declarados pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

5.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5 - A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, de acordo com o Art. 2º, § 2º, da Orientação Normativa Nº 3, de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/ MPOG.

5.8 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.9 - Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas que venham a surgir.

5.10 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.11 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.12 - Antes da homologação do resultado final do concurso, o Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

## 6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br), solicitada no período entre 10 horas do dia 14 de janeiro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2019, observado o horário local.

6.2 - As taxas de inscrições são as seguintes: Cargos de Nível de Classificação "D" - R\$ 60,00 (sessenta reais); Cargos de Nível de Classificação "E" - R\$ 100,00 (cem reais).

6.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 7 - DAS PROVAS

7.1 - O Concurso constará de provas objetivas, eliminatórias e classificatórias, que serão realizadas na data provável de 24 de março de 2019, no horário das 9 horas às 13 horas, exclusivamente na Cidade de São Luís / MA.

## 8 - DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação dos resultados, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Maranhão.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público, bem como o Edital na íntegra, nos seguintes locais:

a) Núcleo de Eventos e Concursos (NEC) - Campus Universitário do Bacanga, São Luís/MA;

MARIA ELISA CANTANHEDE LAGO BRAGA BORGES

~~PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 152/2018 ao Contrato nº 112/FUFMT/2017. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: alterar as redações constantes nas Cláusulas Quarta, Do Valor e Sexta Da Vigência do Contrato Nº 112/FUFMT/2017. Assinatura: 12/12/2018. Vigência: 30/11/2019. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/ Diretor Geral.~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018 UASG 154054~~

~~Nº Processo: 23104045282201849.~~

~~DISPENSA Nº 132/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 15513690000150. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC para apoiar a UFMS em projeto institucional de Extensão, prestando serviço de gestão administrativa e financeira necessários a execução do projeto de extensão "Implementação do Programa MOVER - Movimento Empreendedor Revolucionário", objeto do TED 021/2018 - MCTIC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$88.339,00. Fonte: 178980000 - 2018NE805872. Data de Assinatura: 19/12/2018.~~

~~(SICON - 20/12/2018) 154054-15269-2018NE800028~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~Espécie: Contrato nº 99/2018-UFMS, Processo nº 23104.046051/2018-52, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Ello Consultoria e Construções Eireli. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, visando atender aos Campus de Coxim e Campus de Chapadão do Sul. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Objeto da contratação: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI nas edificações dos Campi da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Data de assinatura: 05.12.2018. Vigência: 05.12.2018 a 04.12.2019. Valor R\$ 127.066,50. Assinam: O Pró Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto César Portella Malheiros, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONTRATADA".~~

~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~ESPÉCIE: Ata para Registro de Preços nº 45/2018 - UFMS, Processo nº 23104.021631/2018-37 entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas Pavisul Locações e Serviços Ltda e Pavimaster Comercio e Servicos Eireli. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica, manutenção de pavimento asfáltico existente, execução de sinalização horizontal de vias, aplicação de meio 2º e manutenção demais áreas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, especi?cado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 82/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 20.12.2018 a 20.12.2019. Data de assinatura: 20.12.2018. Valor: R\$ 15.251.635,69. Assinam: O Pró Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto César Portella Malheiros pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas.~~

